



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Subsecretaria de Administração Geral

Coordenação de Contratação Direta

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39635/2019 - SEECDF/DF, nos Termos do Padrão n.º 14/2002.

Processo nº: 00040-00017305/2019-20

SIGGo nº: 39635

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SEEC/DF**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por **LEDAMAR SOUSA RESENDE**, portadora da cédula de identidade RG nº 2135744, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 441.527.101-44, na qualidade de Secretária de Estado, substituta, conforme designação prevista no DODF nº 47-A, de 21 de junho de 2023, e de outro lado, a empresa **PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede no SHN, Quadra 02, bloco A, sobreloja, Brasília/DF, CEP: 70.702-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.968.438/0001-51, doravante denominada **LOCADORA**, representada neste ato por **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO**, portador da Carteira de Identidade nº 769289 -SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 155.768.259-34 e **JUSCELINO PEREIRA DA SILVA**, portador da Carteira de identidade nº 1064750 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 497.875.191-87, na qualidade de Procuradores legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39635/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - **Atualizar** o valor do **Imposto Predial e Territorial Urbano(IPTU)** e a **Taxa de Limpeza Urbana(TLP)**, considerando o Comprovante de pagamento efetuado pela contratada(172721655) e o Relatório Circunstanciado N.º 13/2025 - CAS(172364161), passando o valor mensal de R\$ 9.434,10, conforme o disposto no 5º Apostilamento (165469047), para o valor mensal de R\$ 9,676,07, com um acréscimo mensal de R\$ 241,97, resultando um acréscimo no valor anual do aluguel de R\$ 2. 903,64(dois mil, novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos financeiros a partir de **1º de janeiro de 2025**. O valor para o período de 1º de janeiro de 2025 até 10/09/2025 fica na monta de R\$ 2.016,36(dois mil, dezesseis reais e trinta e seis centavos).

2.2 - Com a atualização do **IPTU/TLP**, o valor mensal do Contrato nº 39635/2019 (27961537), passa de R\$ 524.053,39, conforme o disposto no 5º Apostilamento (165469047), para R\$ 524.295,36 e valor anual de R\$ 6.291.544,32(Seis milhões, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	Aluguel	R\$ 407.581,12
2	Condomínio	R\$ 107.038,17
3	IPTU/TLP	R\$ 9.676,07
VALOR TOTAL MENSAL		R\$ 524.295,36

VALOR TOTAL DO CONTRATO POR 12 MESES	R\$ 6.291.544,32
---	-------------------------

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **11/09/2025** até **10/09/2026**, ou até que seja concluído o procedimento licitatório visando a contratação do objeto nos termos da Lei **14.133/2021** ou, ainda, no caso dos órgãos e setores ali instalados sejam alocados para outro lugar mais vantajoso para a Administração, o contrato deverá ser rescindido, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.4 - O valor do estimado para o Sexto Termo Aditivo é de **R\$ 6.293.560,68** (seis milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.39.10

IV – Fonte de Recursos: 1001

V – Nota de empenho inicial: nº 2025NE21442, emitida em 10/09/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. A vigência da prorrogação será de **11/09/2025** até **10/09/2026**, e os efeitos financeiros da atualização do IPTU/TLP, a partir de **1º de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DAS ASSINATURAS:

Pela **CONTRATADA**:

LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO

Procurador Legal

JUSCELINO PEREIRA DA SILVA

Procurador Legal

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Secretária de Estado Substituta



Documento assinado eletronicamente por **JUSCELINO PEREIRA DA SILVA**, Usuário Externo, em 10/09/2025, às 20:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 20:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEDAMAR SOUSA RESENDE - Matr.0031800-0, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal substituto(a)**, em 10/09/2025, às 21:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **181379219** código CRC= **244F0D3C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, Ala Leste, sala 1114 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3414-6212/6166

Sítio - www.economia.df.gov.br